COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DA PRIMEIRA EMISSÃO DE COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL II RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ n.º 48.905.593/0001-61

Registro da Oferta de Cotas IFC n.º CVM/SRE/AUT/FIDC/PRI/2024/084, em 24 de janeiro de 2024

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais aplicáveis, o **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL II RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 3.434, bloco 7, sala 201, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0001-91, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, na qualidade de instituição administradora e gestora do Fundo e intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar no âmbito da oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, registrada automaticamente perante a CVM, por meio do rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, de 200.000.000 (duzentas milhões) de cotas seniores da 1ª (primeira) série do Fundo ("Cotas"), no valor de R$1,00 (um real) cada uma, perfazendo o volume total de emissão de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), todas nominativas e escriturais ("Oferta"), a modificação da Oferta exclusivamente relacionada à (i) alteração da Razão Social do Fundo; (ii) alteração do Regulamento do Fundo, o qual foi substancialmente alterado; e (ii) alteração do Suplemento da 1ª Série de Cotas Seniores.

Considerando que não houve subscrição das Cotas, não será aberto o período de desistência da adesão à Oferta. A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n° 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor nesta data ou no anúncio de início da Oferta.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

Maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas nas páginas do Coordenador Líder ou da CVM na rede mundial de computadores.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 46 E 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

Autorregulação ANBIMA

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024.

COORDENADOR LÍDER

OLIVEIRA TRUST